



(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPE MARQUES MENEZES** em 12 de Dezembro de 2023 às 14:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-18862023, Código de validação: 08CF29AA4F.



Coordenadoria de Serviços Gerais

DESPACHO-CSG - 18862023
(relativo ao Processo 55572023)
Código de validação: 08CF29AA4F

Pregão Eletrônico n.º 62/2023
Processo Administrativo n.º 5557/2023

Assunto: Análise da Qualificação Técnica e da proposta de preços - Empresa MASTER FACILITIES LTDA.

À CPL,

Em atendimento ao Despacho retro da Comissão Permanente de Licitações, informo que, em uma verificação estritamente relacionada à **conformidade técnica (item 8.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)** do Edital Pregão n.º. 62/2023 – Eletrônico, a Empresa MASTER FACILITIES LTDA. encontra-se em conformidade técnica com o referido Edital, considerando que atendeu a todos os requisitos exigidos.

Quanto à análise da proposta de preços, o setor técnico competente, através do PTC-ASTEC/PGJ - 8092023, informou que:

“Após verificação de todos os itens das planilhas de custos constantes da proposta de preços da licitante vencedora, constatou-se que as mesmas estão em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 62/2023, devendo, portanto, ser aprovada pelo Pregoeiro Oficial da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão”



Ministério Público
do Estado do Maranhão
Coordenadoria de Serviços Gerais

Por todo o exposto, este setor entende que a Empresa MASTER FACILITIES LTDA demonstrou aptidão para executar o objeto, de certo que a planilha contendo a proposta de preços deve ser aceita, com o fito de declará-la como vencedora.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 12/12/2023 às 14:26 h ()*

ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPPHE MARQUES MENEZES** em 12 de Dezembro de 2023 às 14:26 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CSG-18862023, Código de Validação: 08CF29AA4F.